

ATA Nº 03

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 9h, nas dependências da Secretaria Municipal de Gestão Urbana, localizada na Rua Casemiro Kochewitz, nº 245, Centro, no Município de Três de Maio/RS, reuniram-se os membros da Comissão designada pela Portaria nº 362/2026 para análise das amostras apresentadas pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar no Pregão Eletrônico nº 036/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de lâmpadas e materiais elétricos destinados à manutenção e reposição dos prédios públicos e do sistema de iluminação pública do Município de Três de Maio.

Considerando o recebimento tempestivo das amostras pela empresa **BM ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.339.053/0001-65, classificada provisoriamente em primeiro lugar, a Comissão procedeu à reanálise técnica das amostras, observando os requisitos e especificações estabelecidos no Termo de Referência, após as empresas contestarem requisitos técnicos da luminária.

Durante a nova avaliação, foi realizada a inspeção com a abertura da amostra da luminária apresentada, ocasião em que se verificou que a potência do equipamento, conforme a Figuras 01 e 02, não correspondia à especificação exigida no Termo de Referência e as especificações constantes na caixa do equipamento. Constatou-se, ainda, que a luminária **não possui o selo de identificação do Inmetro afixado em sua carcaça**, requisito exigido para comprovação da conformidade do produto com as normas técnicas aplicáveis, Figura 03.



Figura 1 - luminária aberta

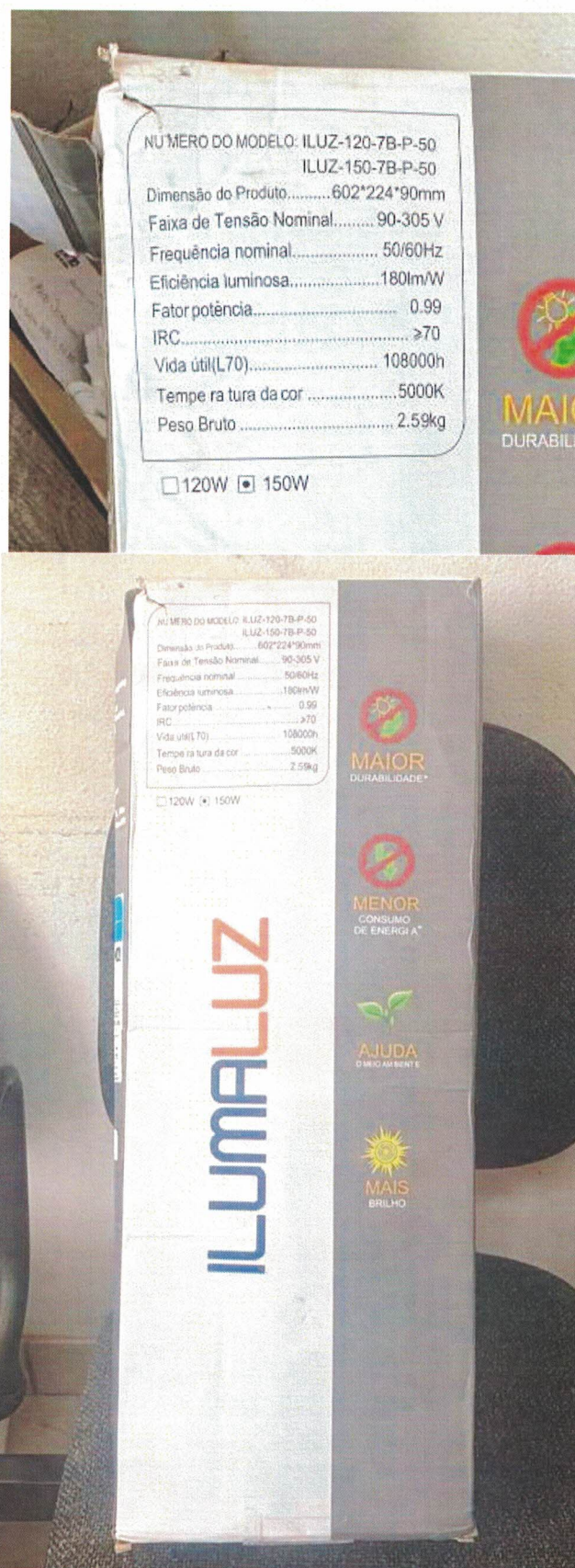


Figura 2 - Caixa luminária



Figura 3 - Luminária sem especificação do selo do Inmetro

Diante das inconformidades verificadas, a Comissão concluiu que as amostras apresentadas **não atendem integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência**, razão pela qual emite o seguinte resultado:

Item	Aspectos Avaliados	Resultado	Motivo
01 e 02	Fluxo luminoso, potência, eficiência energética e conformidade com as especificações do Termo de Referência	REPROVADO	A potência da luminária apresentada não corresponde à especificação exigida no Termo de Referência. Além disso, verificou-se que o equipamento não possui o selo de identificação do Inmetro afixado em sua carcaça , em desacordo com as exigências do Edital e das normas técnicas aplicáveis.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata, que segue devidamente assinada pelos membros da Comissão.

Três de Maio, 15 de julho de 2026.


Cláudio Luís Krawczyk


Maurício Paulo Follmann


Vanusa de Mello Souza